



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Edital de Contribuição de Melhoria nº 12/2024

O Município de Santo Cristo, por seu Prefeito Adair Philippsen, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 2.624/2001, leva ao conhecimento dos interessados que serão executadas as obras de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo e avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:

A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. Da natureza e dos locais da obra:

Pavimentação com pedras irregulares de basalto na rua Balduino Philippsen, entre as ruas Francisco Angst e Nicolau Philippsen, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:

A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados, de acordo com cada trecho.

4. Memorial descritivo do projeto:

A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital (Anexo I).



SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER
Mars



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

5. Orçamento de custo:

O custo, nele compreendido todos os materiais e serviços necessários, é de R\$ 67.560,09 (Anexo II).

6. Determinação da parcela do custo da obra:

Dividindo-se o custo total pela área total da obra, obtém-se o preço unitário de R\$ 102,36, por m².

A importância a ser ressarcida pelos contribuintes é 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) do custo total da obra.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:

A base de cálculo da contribuição será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelos imóveis, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo, ao seu término.

Os laudos serão elaborados pelo setor de engenharia do município e gozarão de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, não sendo utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

Constatada a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo, observada a metragem e o valor de cada trecho.

8. Fórmula do cálculo de rateio:





MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas e trechos de influência.

9. Da impugnação dos elementos deste edital:

Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital.

A impugnação será dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, na qual o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

A impugnação não suspende o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários ao lançamento, arrecadação ou cobrança do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

10. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

11. Forma de pagamento:





MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, ou de forma parcelada nos termos da legislação vigente.

12. Disposições finais:

As demais informações poderão ser obtidas junto a Diretoria Tributária do Município.

Santo Cristo, 69º Ano da Emancipação, 20 de fevereiro de 2024.



Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.



Loreci Anastácia Finger Riewe,
Vice-prefeita.

PUBLICADO NO MURAL

Em 20/02/2024

Christiane R.

SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER

Mais



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Anexos do Edital de Contribuição de Melhoria nº 12/2024

Anexo I - Memorial descritivo do projeto

Anexo II - Orçamento do custo da obra

MEMORIAL DESCRITIVO - REFERENTE AO SUBITEM 2

Obra: Pavimentação de estradas com pedras irregulares de basalto

Local: Rua Balduino Philippsen, Interior - Santo Cristo, RS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A presente especificação trata dos procedimentos a serem aplicados na execução da obra de pavimentação de estradas com pedras irregulares de basalto, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS.

TERRAPLANAGEM:

Deverá ser feito todo o nivelamento, para preparar a base para assentamento das pedras; bordos de pista deverão ser cortados nos locais onde não der a largura de pista de projeto.

PEDRAS:

As pedras irregulares devem ser de basalto e mostrar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes, não mostrando sinais de desagregação ou decomposição. Devem ter a forma de poliedros de quatro a oito faces, com a superior plana. A maior dimensão dessa face deve ser menor do que a altura da pedra assentada, e suas medidas devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

- a) Deve ficar retida em um anel de 08 cm de diâmetro;
- b) Deve passar em um anel de 18 cm de diâmetro.

DRENAGEM:

MEIO FIOS

Os elementos de contenção e proteção das bordas do calçamento (meio fios), deverão ser pré moldados com traço 1:3:4 (cimento, areia e pedrisco), encaixe macho fêmea, com as seguintes dimensões: altura de 30 cm, largura na base de 12 cm e no topo de 10 cm.

BOCAS DE LOBO

As bocas-de-lobo serão de 1,2 x 1,2 x 1,2 m (largura x comprimento x altura); deverão ser construídas com paredes em alvenaria de tijolos maciços, assentados de 1 (uma) vez, fundo de concreto, espessura 5 cm, fechamento superior com grade de ferro, chumbada com concreto. A grade de ferro deverá ser com ferro chato, com barras colocadas entre si a uma distância de 5 cm. Detalhamento e demais dimensões dos elementos das bocas de lobo estão indicados na planta de drenagem pluvial. Após deverão ser assentados os tubos de concreto de acordo com a planta de drenagem pluvial.

ASSENTAMENTO DE PEDRAS E MEIO-FIOS:

Os cordões serão assentados de modo a obedecer aos alinhamentos, ficando 13 cm acima do nível da pavimentação compactada, onde o terreno tiver base de argila; onde a base for material de segunda categoria (rocha) deverá ficar totalmente acima do nível da pavimentação; toda a extensão de meio fios terá colchão de argila (terra vermelha) nas suas laterais externas ao pavimento a fim de dar maior sustentação aos mesmos. As pedras irregulares serão assentadas sobre uma camada de argila de espessura 15 cm. As pedras deverão ser assentadas com a face plana voltada para cima e os espaços entre as mesmas deverão ser mínimos. Deverá ser observado um abaulamento de 4 a 5% do eixo em direção, ao meio-fio. O rejuntamento das pedras deverá ser feito com camada de pó de pedra média de espessura 2 cm antes da compactação final;

COMPACTAÇÃO DAS PEDRAS DE BASALTO:

A compactação deverá ser feita com rolo pesado liso vibratório. A umidade no momento da compactação deverá ser observada, não devendo a operação ser feita com a terra muito seca e nem muito úmida. Após a compactação, os meios-fios deverão ser realinhados.

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT):

Considerando as pedreiras existentes na região que possam atender em quantidade e de acordo com as especificações, a DMT é de 20 Km em estrada pavimentada.

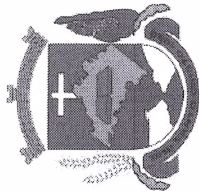
LIMPEZA DA OBRA:

Após a conclusão dos serviços, a empreiteira contratada deverá realizar a limpeza dos excessos de materiais restantes da execução da obra.

Santo Cristo, 27 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS

Santiago Chaves Brancher
Eng Civil – CREA/ RS 196.701
Responsável Técnico



PLANILHA GERAL

EMPREENDIMENTO: Pavimentação de estradas com pedras irregulares de basalto, Interior, Santo Cristo - RS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS

Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS

Endereço da obra: Rua Balduino Philippsen, Santo Cristo - RS

Área total de pavimentação: 660 m² (110 m x 6 m)

1.22

BDI SEM DESONERAÇÃO: 22,00%

		Discriminação dos Serviços					Unid	Quantidades	Custo unitário sem desoneração	Custo unitário sem desoneração e com BDI	Custo final sem desoneração
Item	Fonte										
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	COMPOSIÇÃO 1	Placa de identificação de obra, em chapa de aço galvanizado, dimensões 1,50 x 3,00 m					m2		525,31	640,88	-
2		TERRAPLANAGEM									7.556,07
2.1	SINAPI 100576	Regularização e compactação de subleito					m2	660,00	2,68	3,27	2.158,20
2.2	COMPOSIÇÃO 7	Colchão de terra vermelha (argila) para preenchimento dos bordos de pista, espalhada e compactada					m3	50,00	51,59	62,94	3.147,00
2.3	SINAPI 95877	Transporte de material escavado para bola fora - DMT 3 km					m3 x km	237,60	1,95	2,38	565,49
2.4	SINAPI 102306	Escavação mecanizada de bordos de pista em material de 2ª categoria					m3	79,20	17,44	21,28	1.685,38
3		DRENAGEM									20.043,65
3.1	SINAPI 102306	Escavação mecanizada de valas em material de 2ª categoria					m3	7,50	17,44	21,28	159,58
3.2	COMPOSIÇÃO 8	Tubo de concreto simples, PS-1, encaixe macho e fêmea, diâmetro 400 mm, fornecido e assentado					m	5,00	90,04	109,85	549,24
3.4	SINAPI 93379	Reaterro mecanizado de valas, com compactação					m3	6,50	20,05	24,46	159,00
3.5	COMPOSIÇÃO 2	Caixa coletora com grelha de ferro, dimensões 1,2 x 1,2 x 1,2 m, em alvenaria de tijolos maciços assentados de 1 vez					unid	2,00	2.355,43	2.873,62	5.747,25
3.6	COMPOSIÇÃO 7	Colchão de terra vermelha (argila) para escoramento externo de meio fios de concreto, espalhada e entregue					m3	17,00	51,59	62,94	1.069,98
3.7	COMPOSIÇÃO 3	Meio fio de concreto pré moldado, encaixe macho fêmea, dimensões 100x12x10x30 cm (comprim. x base inf x base sup.x altura) - assentado					m	200,00	50,65	61,79	12.358,60
4		PAVIMENTAÇÃO									39.960,37
4.1	COMPOSIÇÃO 7	Colchão de terra vermelha (argila) para assentamento de pedras irregulares de basalto, espalhada em camada de 15 cm					m3	99,00	51,59	62,94	6.231,06
4.2	COMPOSIÇÃO 4	Pó de pedra média para rejuntamento de pedras irregulares de basalto, espalhado em camada de 2 cm					m3	13,20	152,01	185,45	2.447,95
4.3	SINAPI 95877	Transporte de pó de pedra média com caminhão basculante - DMT 20 km					m3 x km	264,00	1,95	2,38	628,32
4.4	COMPOSIÇÃO 5	Pedra basalto irregular, faixa granulométrica 100 - 150 mm - assentada					m2	660,00	32,16	39,24	25.898,40
4.5	SINAPI 95877	Transporte de pedra basalto irregular com caminhão basculante - DMT 20 km					m3 x km	1.518,00	1,95	2,38	3.612,84
4.6	COMPOSIÇÃO 6	Compactação mecânica com rolo vibratório sobre pavimento de pedras irregulares de basalto, duas vezes					m2	660,00	1,42	1,73	1.141,80
											67.560,09
							Total do orçamento(R\$)				

Fonte de referência de preços: Tabela Sinapi novembro 2023 - Composições - não desonerado e coleções de mercado local

Santo Cristo - RS, 27 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS

Santiago Chaves Brancher
Engº Civil - Crea/RS nº 196.701